

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís

Aviso n.º 16722/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada, na sede de Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma.

18 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

202327124

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria

Despacho n.º 21528/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Alberto Iria, e no uso das competências delegadas no despacho n.º 15524/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de Junho de 2008, foram homologados os contratos de Oferta de Escola, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, referente ao ano de 2008-2009, relativos aos professores abaixo mencionados.

Nome	Grupo
Ana Isabel Pedro Oeiras	110
Paulo Alexandre Chaves Baptista	110
Inês Maria Ferreira Rêgo	500
Vasco Otelro Rodrigues Reis Pereira Simões	550
Valter Miguel Soares Estevens	610
Elsa Isabel Costa da Silva	Técnicas Especiais

11 de Setembro de 2009. — O Presidente, *José Alberto Florêncio Barros*.

302295502

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Despacho (extracto) n.º 21529/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE//GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Stela Marisa Morais Rodrigues, para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

A situação de mobilidade interna cessa a 5 de Agosto de 2010.

6 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

202326906

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 21530/2009

1 — Considerando a orgânica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), I.P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 152/2007, de 27 de Abril, diploma que define a sua natureza, missão e atribuições.

2 — Considerando a Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, diploma que aprova, em anexo, os estatutos da FCT, define e consagra as competências dos departamentos e fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 105/2007, de 3 de Abril, em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda com o disposto no n.º 4, do artigo 1.º da Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, o Conselho Directivo determina o seguinte:

4 — O Departamento de Gestão e Administração (DGA), com as competências descritas no artigo 2.º, da Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril, que aprova, em anexo, os Estatutos da FCT, IP, passa a compreender a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), unidade orgânica flexível, com as seguintes competências:

a) Elaborar os estudos necessários à gestão de pessoal e à sua correcta afectação pelos serviços;

b) Elaborar os balanços sociais da FCT;

c) Promover, colaborar e apoiar as acções de recrutamento e selecção dos recursos humanos da FCT;

d) Executar todas as acções relativas à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego dos recursos humanos afectos à FCT;

e) Assegurar o desenvolvimento dos recursos humanos da FCT;

f) Instruir os processos e demais acções necessárias relativas à situação funcional dos funcionários;

g) Organizar e coordenar todo o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública dos SIADAP 1, 2 e 3;

h) Organizar o registo de assiduidade e pontualidade dos funcionários;

i) Implementar e assegurar a execução das normas sobre condições ambientais de higiene, e segurança no trabalho;

j) Promover a análise e tratamento da informação relativa ao processamento dos vencimentos, retribuições, abonos e outras prestações do pessoal da FCT, I. P., bem como os pagamentos efectuados aos demais colaboradores, assegurando o seu processamento e liquidação dos respectivos descontos.

5 — A DGRH é dirigida por um(a) Chefe de Divisão, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202326314

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 21531/2009

Por meu despacho de 9 de Setembro de 2009, foi concedida à técnica superior Maria Alice Filomena Silva Almeida licença sem remuneração de longa duração, a seu pedido, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

10 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

202328494

Direcção Regional de Cultura do Alentejo

Aviso n.º 16723/2009

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um assistente técnico

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, na sequência do despacho do Senhor Director Regional de Cultura do Alentejo, de 15 de Setembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

a. Exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções

gerais, de grau médio de complexidade, na área de actuação da Direcção Regional de Cultura do Alentejo;

b. Atendimento telefónico e presencial com vista ao esclarecimento das matérias relacionadas com os monumentos, conjuntos e sítios afectos à Direcção Regional de Cultura do Alentejo;

c. Organizar e manter actualizado o cadastro e inventário de todos os bens afectos à Direcção Regional de Cultura do Alentejo, ou à sua guarda, assegurando a manutenção das instalações e dos equipamentos;

d. Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos monumentos, conjuntos e sítios afectos à Direcção Regional e coordenar a sua gestão, facturação e distribuição;

e. Colaborar na comercialização de produtos relacionados com a imagem do património arquitectónico e arqueológico;

f. Coordenar a gestão das lojas e bilheteiras dos imóveis afectos à Direcção Regional de Cultura do Alentejo;

g. Reunião de dados estatísticos relativos ao número de visitantes e de vendas das lojas situadas nos imóveis afectos;

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os previstos no artigo 8.º da 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Os candidatos deverão ser titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 4 do presente aviso, desde que declarem sobre compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Métodos de Selecção, Critérios Específicos e Ponderações:

6.1.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou encontrando-se em mobilidade especial tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura:

a) Avaliação Curricular — 30%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências — 25%;

c) Entrevista Profissional de Selecção — 45%.

$$CF = AC (30\%) + EAC (25\%) + EPS (45\%)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

6.1.2 — Nos termos do art.º 53 n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 aos candidatos titulares de relação jurídica por tempo indeterminado integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, neste serviço ou em outro órgão ou serviço e aos candidatos integrados em outras carreiras, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

a) Prova de Conhecimentos — Ponderação de 30%;

b) Avaliação Psicológica — Ponderação de 25%;

c) Entrevista Profissional de Selecção — 45%.

$$CF = PC (30\%) + AP (25\%) + EPS (45\%)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

6.2 — A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função, será de realização individual e terá a duração máxima de 1h30. A prova versará sobre as seguintes temáticas:

a) Código do Procedimento Administrativo;

b) Organização do Ministério da Cultura e atribuições das Direcções Regionais de Cultura;

c) Medidas de modernização administrativa, designadamente sobre acolhimento e atendimento dos cidadãos em geral e dos agentes económicos em particular, comunicação administrativa, simplificação de procedimentos, audição dos utentes e sistema de informação para a gestão;

d) Código dos Contratos Públicos;

e) Regime Jurídico do património imobiliário público.

6.2.1 — Leitura recomendada:

a) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

b) Organização do Ministério da Cultura;

c) Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

d) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

e) Decreto-Lei n.º 280/07, de 7 de Agosto;

f) Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Setembro;

g) Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março;

h) Portaria n.º 373/2007 de 30 de Março;

i) Despacho n.º 26060/2007, publicado no DR 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro.

7 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

8 — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada na sede da Direcção Regional de Cultura do Alentejo e disponibilizada na sua página electrónica.

9 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Drª Elsa Santos Candeias, Chefe de Divisão de Gestão e Administração

Vogal: Dr. Hugo Porto, Técnico Superior.

Vogal: Arq. Cláudia Giões, Técnica Superior.

Vogal: Drª. Ana Cristina Pais, Técnica Superior.

Vogal: Drª Helena Rocha, Técnica Superior

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao Director Regional de Cultura do Alentejo e remetida através de correio registado com aviso de recepção, para a Rua de Burgos n.º 5 7000-863 Évora, dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada, dele devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

11 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional (dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e de formação profissional;

c) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

15 de Setembro de 2009. — O Director, José António Cabrita do Nascimento.

202324232

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 16724/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2009, do Director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P. (IGESPAR, I.P.), se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira técnica superior (Arqueologia), previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.